

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VCK CONSIGNADOS**  
**CNPJ/ME n.º 30.366.120/0001-78**  
**("Fundo")**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.690, de 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VCK CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ/ME n.º 30.366.120/0001-78, vem convocar V.Sas. nos termos do Ofício 36/2020/CVM/SIM de 02 de julho de 2020, a participar, de forma Não Presencial, via Manifestação de Voto, da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia Não Presencial"), de modo a ser realizada em primeira convocação no dia 21 de abril de 2023, às 10h30min, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembleia Ordinária:**

- (i) Pela Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Administrador, nos termos do Anexo IV a esta ata, referentes aos exercícios sociais findados em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021, nos termos dos Balanços Patrimoniais e dos respectivos pareceres do Auditor Independente;

Ressaltamos que as referidas demonstrações financeiras auditadas, estão disponíveis para consulta no site da CVM:  
<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=30366120000178>

**Em Assembleia Extraordinária:**

- (i) A emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A de, no máximo, 30.000 (trinte mil) cotas, nos termos do Anexo I a presente ata;
- (ii) A conversão da totalidade das Cotas Subordinadas Juniores, em Cotas Subordinadas Juniores e Cotas Subordinadas Mezanino A, as quais terão suas características na forma dos Suplementos constantes no Anexo I e Anexo II da Presente ata
- (iii) Alterar a nomenclatura "Cotas Subordinadas Mezanino" por "Cotas Subordinadas Mezanino B" em todo o regulamento do Fundo ("Regulamento") e seus Anexos, nos termos do Anexo IV a presente ata;
- (iv) A alteração do Artigo 9 do Regulamento, de modo a incluir os §§ 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, que versam sobre a negociação e renegociação com os Devedores Inadimplentes do Fundo;
- (v) A alteração do Artigo 29 do Regulamento, de modo a incluir uma nova classe de Cotas denominada Cotas Subordinadas Mezanino A na representatividade do patrimônio do Fundo e § 1º deste mesmo Artigo prevendo a possibilidade do valor de emissão das cotas conforme suplementos;
- (vi) A alteração do Artigo 31 do Regulamento, de modo a incluir a subordinação das Cotas Subordinadas Mezanino A às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo;
- (vii) A inclusão do Artigo 31-A no Regulamento, de modo que passe a constar as características das Cotas Subordinadas Mezanino B;
- (viii) A alteração do artigo 32 do Regulamento, de modo que passe a constar as despesas estimadas com a oferta automática e a subordinação das Cotas Subordinadas Mezanino B às Cotas Seniores do Fundo;
- (ix) A alteração do Artigo 37, §2º do Regulamento, de modo que passe a constar que as Cotas do Fundo serão objeto de oferta pública pelo rito automático da Resolução CVM nº 160 ou dispensadas nos termos da mesma Resolução;

- (x) A alteração do artigo 38 do Regulamento, de modo a ajustar o fluxo de depósito de acordo com a Resolução CVM 160;
- (xi) A alteração do Artigo 40, § 1º do Regulamento, para prever a distribuição de rendimentos das Cotas Subordinadas Mezanino A após a distribuição das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino B
- (xii) A inclusão do §4º no artigo 40 do Regulamento, de modo a prever o cálculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A;
- (xiii) A alteração do Artigo 41 do Regulamento, de modo a prever as hipóteses de amortização em regime de caixa;
- (xiv) A alteração do Artigo 46, § 1º do Regulamento, de modo a prever o pagamento de amortização integral as Cotas Subordinadas Mezanino A, quando da liquidação antecipada do Fundo;
- (xv) A alteração do artigo 46, inciso (f), de modo a prever na “Ordem de Alocação” o pagamento de amortização das Cotas Subordinadas Mezanino A;
- (xvi) A alteração dos termos definidos “Cotas Subordinadas Mezanino” e “Cotas Subordinadas Mezanino A” no Anexo I – Glossário do Regulamento;
- (xvii) A alteração no Item XIII do Artigo 54 a respeito da manutenção mínima das Cotas Subordinadas Mezanino A serem detidas pelo Grupo AKRK, o Grupo Cartos, Grupo Valora, suas respectivas Partes Relacionadas, bem como fundos de investimentos a eles pertencentes ou por eles eventualmente geridos;
- (xviii) A inclusão dos termos definidos “Cotas Subordinadas Mezanino B”, “Cotistas Subordinados Mezanino A”, “Cotistas Subordinados Mezanino B” e “Devedores Inadimplentes” no Anexo I – Glossário do Regulamento;
- (xix) A alteração do termo definido “Razão Garantia” do Anexo I – Glossário do Regulamento;
- (xx) A alteração do termo definido “Suplemento” do Anexo I – Glossário do Regulamento;
- (xxi) A inclusão do Anexo V – Modelo de Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino B; e
- (xxii) A autorização à Administradora para realizar todos os atos necessários à implantação das deliberações acima que restarem aprovadas.

Desta forma, serão computados os votos recebidos pela Administradora, por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), para o seguinte endereço eletrônico: [cm.assembleiasfundos@cmcapital.com.br](mailto:cm.assembleiasfundos@cmcapital.com.br) e [juridicodtvm@cmcapital.com.br](mailto:juridicodtvm@cmcapital.com.br) incluindo no assunto do e-mail: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VCK CONSIGNADOS– AGOE – 11/04/2023 com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data da Assembleia Virtual até às 18:00h do dia 10.04.2023.

A Assembleia Virtual será considerada validamente instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos 1 (um) cotista, e as deliberações devem ser tomadas por maioria dos votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Os Cotistas do Fundo também poderão participar da Assembleia Virtual, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano.

Ressaltamos que nos termos do Artigo 74 da Instrução CVM 555 (“ICVM 555”), caso não seja recepcionada a manifestação de votos dos cotistas, e tendo em vista a ausência de opinião modificada no relatório dos auditores independentes, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2022 serão consideradas automaticamente aprovadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 31 de março de 2023.

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

[www.cmcapital.com.br](http://www.cmcapital.com.br)

SAC: + 55 (11) 2388 0480 / + 55 (11) 3842 1122 [atendimento@cmcapital.com.br](mailto:atendimento@cmcapital.com.br)

Ouvidoria: + 55 (11) 0800 770 1170 [ouvidoria@cmcapital.com.br](mailto:ouvidoria@cmcapital.com.br)